

PARECER N° 262 ____ / 2005

**Dispõe sobre a utilização da Praça
Barão do Rio Branco, localizada no
marco zero do Recife.**

A **Comissão de Meio Ambiente , Transporte e Transito** recebeu o **Projeto de Lei N° 262/2005**, de autoria da Vereadora Priscila Krause, para análise e emissão de parecer, designando como relator o Vereador Carlos Gueiros.

RELATÓRIO:

O Projeto em questão, de autoria da Vereadora Priscila Krause, foi encaminhado à análise desta Comissão e pretende proibir a utilização da Praça Barão do Rio Branco, situada no Marco Zero do Recife, para fim diverso da circulação de pessoas, ao mesmo tempo determinando que a montagem de equipamentos necessários à realização de eventos ocupe ruas e avenidas adjacentes, observando as normas pertinentes à circulação de veículos.

A ANÁLISE :

O Projeto de Lei apresentado propõe proibir a utilização da Praça Barão do Rio Branco para fim diverso da circulação de pessoas, ao tempo em que determina que a montagem de equipamentos necessários à realização de eventos, ocupe ruas e avenidas adjacentes, observando as normas pertinentes à circulação de veículos.

Sem concordar com os agressivos termos usados na justificativa de conotação claramente oposicionista, mas, considerando que a montagem de equipamentos para realização de eventos de grande porte sob o piso da Praça Barão do Rio Branco, localizada no Marco Zero do Recife, trás danos físicos ao patrimônio público, restaurado há poucos anos passados, entendemos ser oportuno a proibição proposta.

O PARECER:

Em vista do exposto, opinam os membros da Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO de LEI N° 262/2005**, de autoria da Vereadora Priscila Krause.

Esse é o nosso **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de março de 2006.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Luiz Helvécio
Presidente

Carlos Gueiros
Vice-Presidente-Relator

Daniel Coelho
Membro Efetivo